



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa à Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, neste ato representado por Marlene de Lourdes Silveira Moreira, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, 51.142.840 CLEUBER ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 51.142.840/0001-20, com endereço à Rua J, nº 81, Bairro Conjunto Joaquim Costa CEP: 39.403-599 Montes Claros/MG, neste ato representada por Cleuber Alves dos Santos, quando for o caso, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento da CREDENCIADA para a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de despachante veicular, necessários ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas frotas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Juramento/MG, compreendendo, mas não se limitando às atividades correlatas ao registro, licenciamento, transferência, vistoria e demais serviços administrativos de veículos junto aos órgãos competentes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DO VEÍCULO.	SERV	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
2	SERVIÇO DE EMPLACAMENTO DE VEICULOS JUNTO AO DETRAN -MG.	SERV	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	SERVIÇO DE SINISTRO MONTA.	SERV	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
4	SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO.	SERV	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
5	SERVIÇO DE VISTORIA DE VEICULO.	SERV	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
6	SERVIÇOS DE 2 VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULOS.	SERV	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento possui caráter não exclusivo, sendo permitido o credenciamento de todos os interessados que atendam às exigências do edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá de forma sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, de acordo com suas necessidades, respeitados os critérios de distribuição, a ordem de chamada definida no edital e a disponibilidade orçamentária, não havendo garantia de volume mínimo de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

Os preços dos serviços são aqueles previamente fixados no Edital de Credenciamento, não sendo admitida negociação individual, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal regular e atesto do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA obriga-se a executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis, da legislação vigente e das condições estabelecidas no edital, responsabilizando-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo vínculo empregatício com o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Compete ao CREDENCIANTE solicitar os serviços conforme necessidade, acompanhar e fiscalizar a execução, atestar a prestação dos serviços e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, a quem caberá acompanhar, fiscalizar e atestar a regularidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram o credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, por motivo de interesse público devidamente justificado, ou em razão de descumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições do Edital de Credenciamento e da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 vias de igual teor e forma.

Juramento/MG, 12 de maio de 2026

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

51.142.840 CLEUBER ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 51.142.840/00001-20
Cleuber Alves dos Santos